CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO nº 422/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY,** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis se o Município de Fazenda Rio Grande já enviou algum projeto para aderir ao Programa PRÓ-MORADIA do Ministério do Desenvolvimento Regional, o qual possibilita a construção de moradias populares destinadas às famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Informe também, qual o número atual de famílias cadastradas na fila de espera para participar do programa. Por fim, informe quais as áreas pertencentes ao município que estão reservadas para as construções destas moradias.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude das diversas solicitações dirigidas à este Vereador pelas famílias que se cadastraram para participar do programa habitacional, porém, estão na expectativa para saber em que posição estão na fila de espera, e, se há algum projeto em andamento para o início da construção destas moradias, as quais irão contemplar diversas famílias que poderão ter acesso a sua tão sonhada Casa Própria. Importante salientar que, o Ministério do Desenvolvimento Regional disponibiliza recursos aos Municípios para a construção destas moradias, sendo necessário que o Município cadastre o projeto aderindo ao Programa PRÓ-MORADIA, no qual o Município destina a área e 5% (Cinco por cento) de contrapartida do valor total do custo para a construção das residências habitacionais. Diante disso, solicito estas informações para que possam ser levadas ao conhecimento dos Munícipes que aguardam ansiosos pela implantação deste importantíssimo projeto em nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2022.

GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br